

2º BOLETIM TÉCNICO

Escola que **PROTEGE!**

Dados sobre *Bullying* e
Cyberbullying



EXPEDIENTE

Ministério da Educação – MEC

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI

Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas – CGAVE

FICHA TÉCNICA

Título da Publicação: 2º Boletim Técnico "Escola que Protege: Dados sobre *Bullying* e *Cyberbullying*"

Ano: 2025

Edição: 1ª edição

Local: Curitiba-PR

ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO TÉCNICA

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI

Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas – CGAVE

APOIO TÉCNICO PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP

Laboratório Interagir – Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Este material integra o Programa Escola que Protege, vinculado ao Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), com o objetivo de fortalecer estratégias de prevenção e resposta às violências nas escolas, promovendo a convivência democrática e a cultura de paz. A elaboração deste material considerou as recomendações do Grupo de Trabalho de Especialistas em Violência nas Escolas, instituído pela Portaria MEC nº 1.089/2023, e se insere no contexto do Seminário Internacional pelo Enfrentamento do *Bullying* nas Escolas, promovido pelo Ministério da Educação, como parte das ações de divulgação e fortalecimento do SNAVE.

DIREITOS AUTORAIS

© Ministério da Educação, 2025.

Este documento pode ser reproduzido e distribuído, no todo ou em parte, desde que citada a fonte. Proibida a comercialização.

Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege>

Este boletim técnico é uma iniciativa do Ministério da Educação, em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), regulamentado pelo Decreto nº 12.006/2024, e do Programa Escola que Protege (ProEP), instituído pela Portaria Interministerial MEC/MJSP nº 1, de 21 de março de 2025. Produzido em maio de 2025, este material oferece um panorama atualizado sobre o *bullying* e o *cyberbullying* nas escolas brasileiras, com o objetivo de subsidiar políticas públicas, orientar práticas pedagógicas e fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento às violências no ambiente escolar.

SUMÁRIO

Apresentação	7
Dados sobre <i>bullying</i> e <i>cyberbullying</i> no Brasil	8
Como agir em casos de <i>bullying</i> e <i>cyberbullying</i> na escola	10
1. Como o <i>bullying</i> e o <i>cyberbullying</i> se manifestam na vida dos estudantes	11
<i>Racismo não é bullying!</i>	11
<i>Pesquisa Nacional sobre o Bullying no Ambiente Educacional</i>	13
2. Percepção institucional e reconhecimento do fenômeno nas escolas	14
3. O ambiente digital como nova fronteira da violência	16
4. Desafios para os sistemas de proteção e prevenção	18
5. Conclusão	19
Glossário	20



APRESENTAÇÃO

O lançamento deste 2º Boletim Técnico “Escola que Protege: Dados sobre *Bullying* e *Cyberbullying*” ocorre em um momento estratégico e simbólico, durante o **Seminário Internacional pelo Enfrentamento do *Bullying* nas Escolas**, promovido pelo Ministério da Educação. O evento marca uma década da promulgação da Lei nº 13.185/2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*) no Brasil, e se consolida como um espaço qualificado para reflexão, troca de experiências e fortalecimento das políticas públicas de prevenção às violências no ambiente educacional.

O boletim é fruto de um esforço interinstitucional e intersetorial, conduzido no âmbito do **Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE)**, operacionalizado pelo Programa Escola que Protege (ProEP), instituído pela **Portaria Interministerial MEC/MJSP nº 1, de 21 de março de 2025**.

O objetivo deste documento é oferecer um panorama atualizado sobre o fenômeno do *bullying* e do *cyberbullying* no Brasil, articulando dados de diversas fontes — como a **Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE)**, o **Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)** e os registros das **Secretarias Estaduais de Segurança Pública** —, organizados em torno de eixos temáticos que buscam qualificar o debate e subsidiar a formulação de estratégias eficazes de prevenção e enfrentamento.

A publicação parte do reconhecimento de que o *bullying* é um **processo social prejudicial**, estruturado por normas e dinâmicas de poder que atravessam a escola e a sociedade, e que demanda respostas coletivas, coordenadas e estruturantes. A disseminação do *cyberbullying* amplia ainda mais a complexidade do fenômeno, exigindo atenção às novas configurações de violência no ambiente digital.

Este boletim integra a série de produtos técnicos do **Programa Escola que Protege**, e busca contribuir para:

-  **Fortalecer o enfrentamento das múltiplas formas de violência que permeiam a vida escolar;**
-  **Subsidiar políticas públicas baseadas em evidências;**
-  **Estimular práticas pedagógicas inclusivas e transformadoras;**
-  **Ampliar a capacidade das redes de ensino e das escolas na prevenção, identificação e resposta qualificada a incidentes de violência.**

A sua elaboração considerou as recomendações do Grupo de Trabalho de Especialistas em Violência nas Escolas, instituído pela Portaria MEC nº 1.089/2023, e reflete o compromisso do Estado brasileiro com a promoção de uma convivência escolar democrática, orientada pelos princípios dos direitos humanos, da inclusão e da cultura de paz.

Que este material seja uma ferramenta de apoio e inspiração para educadores, gestores, profissionais das redes de proteção, pesquisadores e todos os que atuam na construção de escolas seguras, acolhedoras e respeitosas.

DADOS SOBRE *BULLYING* E *CYBERBULLYING* NO BRASIL

Este boletim técnico adota a definição de *bullying* e *cyberbullying* conforme estabelecida pelas Leis Federais nº 13.185/2015¹ e nº 14.811/2024², reconhecendo esses fenômenos como atos de violência física ou psicológica, intencionais e repetitivos, praticados com o objetivo de intimidar ou agredir, em relações marcadas pelo desequilíbrio de poder. O *cyberbullying*, por sua vez, ocorre quando essas práticas se transferem para o ambiente digital, ampliando seus efeitos por meio das tecnologias de comunicação. Embora o espaço virtual frequentemente permita o anonimato, o impacto dessas agressões reverbera diretamente na vida escolar e no desenvolvimento emocional, social e acadêmico de crianças e adolescentes. Ao adotar esse referencial conceitual, o boletim busca orientar a análise dos dados e subsidiar a formulação de políticas públicas que promovam ambientes educacionais mais seguros, respeitosos e inclusivos.

Os dados de diferentes fontes foram articulados em torno de cinco eixos temáticos que dialogam com os desafios contemporâneos de prevenção e enfrentamento das violências nas escolas brasileiras, com ênfase na intimidação sistemática:

1. Como o *bullying* e o *cyberbullying* se manifestam na vida dos estudantes;
2. Percepção institucional e reconhecimento nas escolas;
3. O ambiente digital como nova fronteira da violência;
4. Desafios para os sistemas de proteção e prevenção;
5. Conclusão e recomendações.

1. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113185.htm

2. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/114811.htm

O mapeamento de dados sobre esses fenômenos envolve desafios importantes que afetam a capacidade de diagnóstico. Hoje, a produção dessas informações ocorre a partir de fontes distintas — como pesquisas amostrais, registros administrativos escolares e dados criminais — que adotam diferentes metodologias, critérios de classificação e níveis de cobertura territorial.

É importante destacar que os diferentes indicadores mobilizados neste boletim se referem a diferentes realidades, ainda que complementares. Pesquisas como a PeNSE e o SAEB captam a percepção de sujeitos que compõem a comunidade escolar. Os registros criminais, por outro lado, tendem a refletir a contabilização de episódios mais graves e complexos, que exigiram a mediação das forças de segurança pública. Por esse motivo, salienta-se que as informações provenientes de distintas fontes de dados não devem ser diretamente comparadas ou interpretadas como se referissem ao mesmo universo. A leitura desses dados requer cautela metodológica e compreensão dos limites de cada fonte.

Adicionalmente, as comparações com os dados do SAEB 2021 devem ser realizadas com ressalvas, considerando o impacto da pandemia de Covid-19 sobre a visibilidade dos episódios de *bullying* naquele período, quando muitas escolas estavam com as atividades presenciais total ou parcialmente suspensas.

Esse quadro fragmentado dificulta a construção de uma visão integrada do fenômeno. Além disso, muitos episódios não são formalmente registrados, seja pela naturalização da violência entre pares, pela ausência de canais institucionais acessíveis ou pela percepção de ineficácia das respostas oferecidas pelos órgãos de proteção.

Outro aspecto relevante é a falta de padronização nos registros, especialmente no que se refere à distinção entre *bullying* e *cyberbullying*, o que limita comparações entre estados e compromete o monitoramento sistemático das políticas de prevenção e enfrentamento. A exclusão de determinados contextos escolares — como escolas do campo, quilombolas e indígenas — também resulta em lacunas importantes na compreensão da dimensão e das especificidades do fenômeno.

O enfrentamento dessas limitações é fundamental para qualificar as políticas públicas educacionais, garantindo que sejam orientadas por evidências e adequadas à diversidade das realidades escolares brasileiras. Dispor de dados integrados, comparáveis e sensíveis às múltiplas dimensões da violência escolar é um passo necessário para fortalecer ações de prevenção, proteção e promoção de ambientes educacionais seguros e inclusivos.





Como agir em casos de *bullying* e *cyberbullying* na escola

Identifique os sinais:

isolamento, queda no rendimento escolar, mudanças bruscas de comportamento, queixas físicas frequentes ou medo de frequentar a escola.

Intervenha imediatamente:

interrompa a agressão com firmeza e tranquilidade; proteja a vítima; registre informações essenciais.

Acolha com empatia:

ofereça escuta respeitosa à vítima, sem julgamentos; oriente o agressor sobre limites e consequências.

Registre formalmente:

utilize a ficha de registro de ocorrência; informe a gestão escolar; mantenha o sigilo.

Comunique as famílias:

informe os responsáveis, explique providências e encaminhamentos; oriente sobre sinais de sofrimento.

Encaminhe se necessário:

acione o Conselho Tutelar, Ministério Público ou Delegacia em casos graves ou reincidentes.

Preserve evidências:

no caso de *cyberbullying*, salve prints e links; oriente sobre não excluir conteúdos antes da coleta de provas.

Promova ações restaurativas:

círculos de diálogo, mediação e atividades educativas.

Monitore e acompanhe:

faça acompanhamento regular da vítima, do agressor e da turma.

Utilize e divulgue canais de denúncia e apoio:

- Conselho Tutelar
- Ministério Público
- Delegacia
- Disque 100



1 COMO O *BULLYING* E O *CYBERBULLYING* SE MANIFESTAM NA VIDA DOS ESTUDANTES

A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), conduzida pelo IBGE em parceria com o Ministério da Saúde, constitui uma das principais fontes de dados sobre a vivência escolar de adolescentes no Brasil. Em sua última edição com abrangência nacional, realizada em 2019, a pesquisa revelou a persistência de altos índices de humilhação entre estudantes, em especial no ambiente escolar, evidenciando a perenidade do *bullying* como forma de violência simbólica e interpessoal.

De acordo com a pesquisa, 39,1% dos estudantes de 13 a 17 anos relataram ter se sentido humilhados por provocações de colegas ao menos uma vez nos 30 dias anteriores à realização da pesquisa. Trata-se de uma forma recorrente de agressão, muitas vezes naturalizada pelos pares que compõem o círculo de interações do estudante, e que compromete não apenas o bem-estar emocional dos adolescentes, mas também o engajamento pessoal comprometendo o desempenho educacional e relacional com incidência negativa na percepção de pertencimento à comunidade escolar.

A PeNSE também permite identificar as motivações percebidas para essas humilhações, o que contribui para compreender os grupos mais vulneráveis e revelar o caráter interseccional das violências nas escolas brasileiras:

- ✱ **16,5%** relataram ter sido humilhados em razão da aparência do corpo;
- ✱ **10,9%**, pela aparência do rosto;
- ✱ **4,6%**, por conta da raça/cor;
- ✱ **2,5%**, em função da orientação sexual.

Racismo não é *bullying*!

Embora ambos causem sofrimento e comprometam a dignidade das pessoas, o racismo e o *bullying* são fenômenos distintos, com bases e dinâmicas próprias. O racismo configura-se como um sistema estrutural de discriminação e preconceito, que se funda na ideia de superioridade racial e visa à desumanização e à inferiorização de grupos historicamente marginalizados. Já o *bullying* refere-se a atos de agressão intencionais, repetitivos e direcionados, que podem ter motivações diversas, incluindo, mas não exclusivamente, questões raciais. Quando motivado pelo racismo, o *bullying* assume um caráter ainda mais grave, pois reforça e perpetua desigualdades estruturais, mas, conceitualmente, o racismo transcende o âmbito interpessoal, manifestando-se como um mecanismo social e institucional de exclusão e opressão.

Os dados indicam como os diferentes marcadores sociais – relacionados ao corpo, à identidade de gênero, à orientação sexual e ao perfil racial – atuam de modo complementar e combinado na identificação (produção) de vulnerabilidades no cotidiano escolar. A sobreposição dessas categorias impõe riscos acentuados a determinados grupos que compõem a comunidade escolar e exige políticas públicas baseadas em uma abordagem interseccional, que reconheça as múltiplas formas de discriminação que atravessam a trajetória escolar (experiência) de estudantes.

A desagregação dos dados da PeNSE 2019 por sexo também revela diferenças significativas: enquanto 34,4% dos meninos apontam alguma experiência de humilhação, entre as meninas esse percentual sobe para 43,7%. Em particular, 26,5% das meninas afirmam ter sofrido provocações “duas ou mais vezes”, contra 19,5% dos meninos. Tal assimetria sugere que formas de violência relacional – como comentários sobre aparência, boatos e exclusão social com base normas em estereótipos de gênero que naturalizam certos comportamentos hostis – atingem mais intensamente as meninas.

A comparação entre as redes pública e privada de ensino mostra diferenças menos acentuadas. Nas escolas públicas, 38,9% dos estudantes se dizem alvo de humilhações, enquanto nas privadas esse índice é de 40,1%. A frequência de episódios “uma vez” é ligeiramente maior na rede particular (17,2% contra 15,9%), ao passo que a proporção de estudantes que vivenciaram episódios “duas ou mais vezes” é praticamente equivalente (23,0% nas públicas e 22,9% nas privadas).

Embora a edição de 2019 da PeNSE seja a mais recente disponível com essa abrangência temática, os dados nela contidos permanecem fundamentais para o diagnóstico das violências nas escolas. A expectativa da publicação de uma nova edição da pesquisa, realizada pelo IBGE em 2024, torna-se ainda mais relevante neste momento de consolidação de políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes contra formas de violência escolar, inclusive no ambiente digital.

Para além da PeNSE, a Aliança LGBTI+ que é uma organização da sociedade civil dedicada à promoção e defesa dos direitos da população LGBTI+ em todo o Brasil, realizou, em 2024 uma pesquisa sobre o *bullying* nas escolas, destacando como público-alvo estudantes acima de 16 anos do ensino regular e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), apresentando como critério de seleção jovens da comunidade LGBTQI+.



Esta pesquisa apontou o aumento de incidência do fenômeno em um determinado grupo social, e o quanto estes estão potencialmente vulneráveis quando consideramos marcadores sociais:



Pesquisa Nacional sobre o *Bullying* no Ambiente Educacional

A pesquisa ouviu 1.170 jovens LGBTQIA+ de todas as regiões do país e revelou índices preocupantes de *bullying* nas escolas:

86% dos estudantes LGBTQIA+ relataram sentir-se inseguros na escola devido a alguma característica pessoal;

Entre pessoas trans e travestis, essa percepção sobe para 93%;

90% sofreram agressões verbais em 2024;

34% foram vítimas de violência física; índice ainda maior entre pessoas negras e trans;

47% disseram que nada foi feito após relatarem os episódios;

69% procuraram ajuda na escola, mas consideraram as respostas pouco ou nada eficazes;

58% faltaram à escola no último mês por motivos relacionados à insegurança;

50% dos estudantes já pensaram em abandonar a escola – o número sobe para **56% entre pessoas trans**;

94% relataram ter se sentido deprimidos(as) no último mês;

Os principais
agressores(as)
mencionados(as) foram:

- ✳ Estudantes (**97%**)
- ✳ Educadores(as) (**34%**)
- ✳ Profissionais da gestão escolar (**16%**)

Fonte: Aliança LGBTQIA+, 2024.

2 PERCEPÇÃO INSTITUCIONAL E RECONHECIMENTO DO FENÔMENO NAS ESCOLAS

O **Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)** oferece, por meio de seus questionários contextuais, dados relevantes sobre como as equipes gestoras das escolas percebem a ocorrência de *bullying* em suas instituições. A questão 100 do “questionário do diretor”, no SAEB 2023, que trata diretamente da frequência de episódios de intimidação sistemática, permite observar mudanças importantes acerca da visibilidade do fenômeno nas escolas brasileiras.

Em 2023, 27,1% das escolas respondentes do SAEB afirmaram não ter registrado nenhum episódio de *bullying*. Em 2021, esse percentual era de 47,9%. A diferença de reconhecimento da ocorrência de *bullying*, de 20,8 pontos percentuais, pode indicar tanto um crescimento desse tipo de violência, quanto uma maior capacidade de identificação e registro desses episódios. Ao mesmo tempo, a comparação direta do fenômeno do *bullying* entre as edições de 2021 e 2023 do Saeb não é recomendada, pois a edição de 2021 foi realizada durante o período pandêmico, quando parte das escolas estava com atividades presenciais suspensas, o que pode levar a um subdimensionamento os casos de *bullying*³.

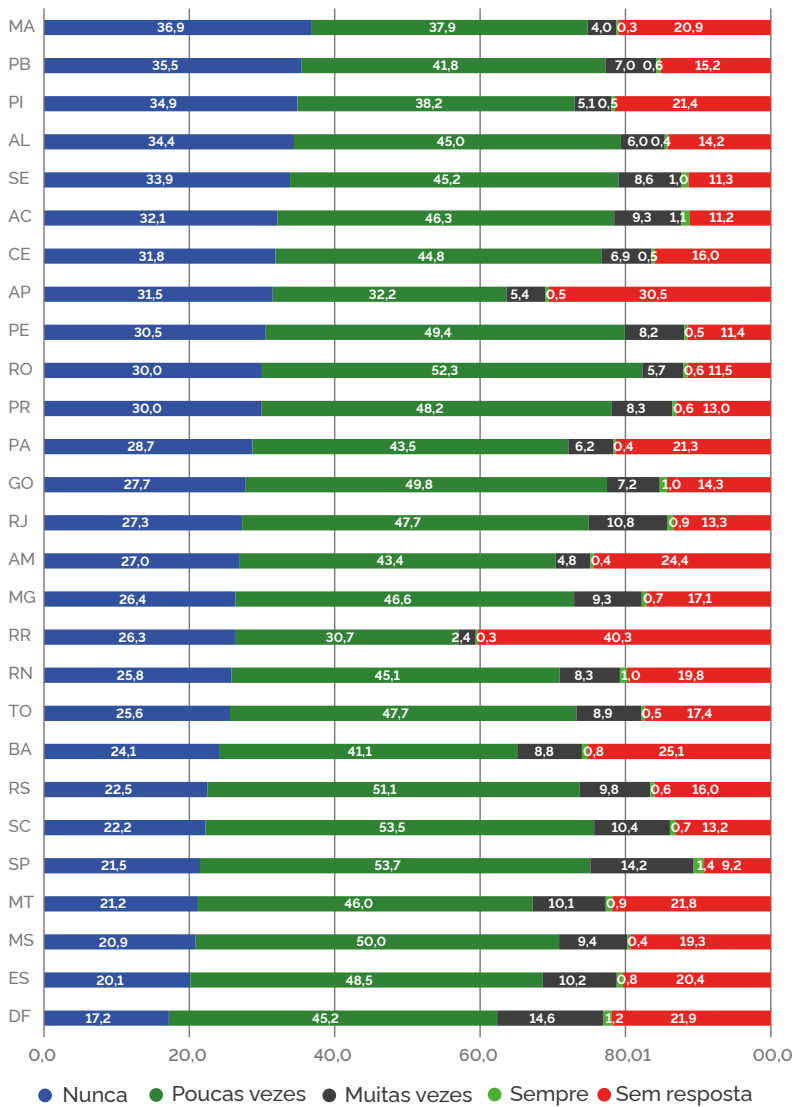
Considerando o país como um todo, o percentual de diretores que afirmaram, em 2023, que episódios de *bullying* ocorreram “muitas vezes” ao longo do ano foi de **8,9%**. Em termos regionais, há variações significativas. Observou-se, em alguns estados da Região Nordeste, como Maranhão (36,9%), Paraíba (**35,5%**), Piauí (**34,9%**), Alagoas (**34,4%**) e Sergipe (33,9%), alta proporção de “nunca” como resposta de ocorrência de *bullying*, o que pode sinalizar tanto a efetividade de práticas democráticas de convivência quanto possíveis lacunas no reconhecimento dos casos. Em contraste, o Distrito Federal apresenta o menor índice de “nunca” (17,2%) e um dos maiores de “muitas vezes” (**14,6 %**). Cenário semelhante se encontra em São Paulo (**21,5% de “nunca” e 14,2% de “muitas vezes”**) e no Espírito Santo (**20,1% e 10,2%, respectivamente**). Por sua vez, a elevada proporção de ausência de resposta à questão 100(não respostas) em estados como Roraima (**40,3%**), Amapá (**30,5%**) e Amazonas (**24,4%**) compromete o diagnóstico local e ressalta os desafios logísticos ou de articulação na aplicação do instrumento de pesquisa.

3. A interpretação dos dados do SAEB requer atenção a duas limitações metodológicas importantes:

(1) As bases de 2021 e 2023 não são idênticas, o que impede comparações diretas com base em números absolutos. Por isso, neste boletim opta-se pela comparação em percentuais ou pontos percentuais, destacando números absolutos apenas para referência contextual.

(2) Algumas escolas de modalidades educacionais não-convencionais – como as de Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola – não estão representadas no SAEB, em razão dos critérios de elegibilidade. Isso impõe restrições à generalização dos resultados para territórios e populações historicamente mais vulnerabilizadas.

Gráfico 1. Percepção de diretores sobre a ocorrência de *bullying* na escola em que trabalham, por frequência – UF, 2023 (%)



Fonte: SAEB 2023.

Além da percepção sobre a ocorrência de *bullying*, o SAEB 2023 revelou um aumento expressivo no número de escolas que afirmam desenvolver projetos específicos sobre o tema: 77,9% dos diretores responderam positivamente em 2023, frente aos 70,1% em 2021 – o que representa um crescimento de 7,8 pontos percentuais. Ainda que esse dado revele maior engajamento institucional, é necessário qualificar a natureza, alcance e efetividade dessas iniciativas, muitas vezes implementadas de forma pontual ou desarticulada das práticas pedagógicas permanentes.

3 O AMBIENTE DIGITAL COMO NOVA FRONTEIRA DA VIOLÊNCIA

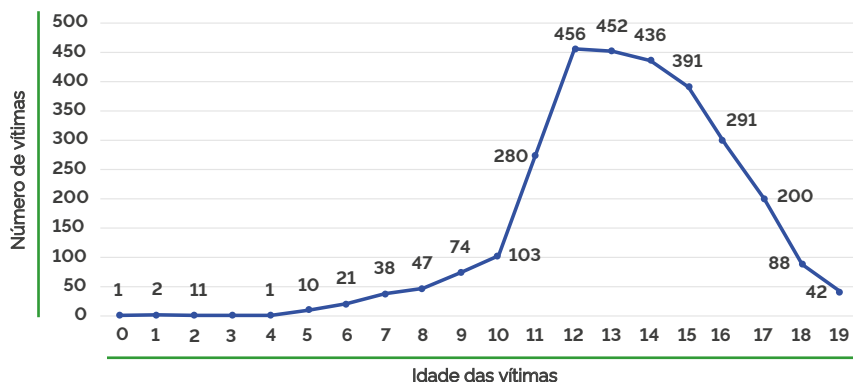
A disseminação e o frequente uso sem controle parental de redes sociais por crianças e adolescentes criaram espaços alternativos de convivência com aumento da susceptibilidade à exposição das diversas formas de violências online, intensificadas durante e após a pandemia de Covid-19. O ambiente digital tornou-se território fértil para práticas de humilhação, ameaças, aliciamento, extorsão e propagação de discursos de ódio, com efeitos graves sobre a saúde mental e a convivência entre crianças e, sobretudo, adolescentes.

Nesse sentido, a criminalização do *bullying* e do *cyberbullying* pela Lei nº 14.811/2024, que alterou o art. 146-A do Código Penal, estabeleceu um marco legal específico para a proteção de crianças e adolescentes, prescrevendo punições para quem pratica intimidação sistemática, como multa e reclusão, dependendo da gravidade do caso. No entanto, sua efetividade depende da capacidade dos sistemas estaduais de segurança pública para o registro adequado das ocorrências desses crimes.

Levantamento preliminar realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) junto às Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, no primeiro semestre de 2025 – obtido por meio de solicitação às unidades da federação, via Lei de Acesso à Informação – identificou que foram registradas no Brasil, no ano de 2024, 2.935 ocorrências de *bullying* e *cyberbullying* com vítimas com idades entre 0 e 19 anos. Destas, 460 ocorrências (15,7%) foram classificadas como *cyberbullying*. Excluindo-se os dois estados que ainda não diferenciam esse subtipo – Ceará e Mato Grosso –, a proporção sobe para 16,8%, ou seja, o alcance da violência em ambiente digital pode estar subestimado nos territórios que não adotam essa distinção nos boletins de ocorrência. Além disso, cinco unidades da federação ainda não disponibilizaram esses dados ao FBSP: Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte.

A análise do perfil etário das 2.935 vítimas revela um padrão nítido de crescimento das ocorrências a partir da idade escolar, com pico no início da adolescência, entre os 12 e 15 anos, e uma queda gradual ao final da adolescência. Apesar de o foco estar nas faixas etárias escolares, os dados indicam que a intimidação não desaparece completamente com a maioridade.

Gráfico 2. Vítimas de *bullying* e *cyberbullying*, por idade simples – Brasil, 2024



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025.

É essencial reforçar, como dito anteriormente, que os registros administrativos das secretarias estaduais de segurança pública não representam a totalidade dos casos de *bullying* e *cyberbullying*, mas sim episódios de maior gravidade que chegaram a ser formalmente notificados às polícias civis estaduais. E como ponderado inicialmente, estes dados não devem ser interpretados como representativos da realidade geral vivida pelos estudantes, tampouco comparados de maneira direta com os dados do SAEB ou da PeNSE. Os registros refletem, ainda, as capacidades institucionais de cada estado em organizar e reportar informações relativas ao *bullying*.

Por fim, é necessário alertar para os limites de se estabelecer qualquer relação direta entre experiências de *bullying* e ataques de violência extrema nas escolas. Embora essas experiências possam coexistir nas trajetórias de alguns agressores, não se deve atribuir causalidade automática e determinante, sob o risco de reforçar estigmas, promover políticas estritamente reativas ou individualizar responsabilidades coletivas e estruturais.



4 DESAFIOS PARA OS SISTEMAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO

O enfrentamento ao *bullying* e ao *cyberbullying* nas escolas brasileiras impõe, portanto, desafios estruturais aos sistemas de proteção e prevenção, que vão desde a escuta qualificada de estudantes e a promoção de uma convivência escolar democrática até a efetiva responsabilização de agressores e o acolhimento das vítimas. O reconhecimento da violência é apenas o primeiro passo: é preciso que ele se traduza em ações coerentes, contínuas e integradas.

As evidências apresentadas nos eixos anteriores do presente boletim revelam que, embora tenha havido avanços importantes, como o crescimento do número de escolas que relatam a existência de projetos específicos sobre *bullying* no SAEB 2023, ainda persistem as dificuldades tanto de articulação intersetorial como de infraestrutura institucional para garantia de respostas assertivas.

A análise dos dados do SAEB, da PeNSE e dos registros criminais nos permite identificar lacunas relevantes de notificação, especialmente em contextos territoriais com menor capacidade técnica e orçamentária. Em alguns estados, os boletins de ocorrência ainda não distinguem *bullying* de *cyberbullying*, o que invisibiliza a especificidade do fenômeno. Ademais, a ausência de padronização dificulta o monitoramento sistemático dos casos e compromete a prevenção e o encaminhamento adequado.

Como indicam os dados da **"Pesquisa Nacional sobre o Bullying no Ambiente Educacional"**, da Aliança LGBTI+, grande parte dos estudantes não reconhece a escola como espaço seguro para denunciar episódios de violência. Muitos relatam que, mesmo quando procuram ajuda, nada é feito ou as respostas são percebidas como ineficazes. Isso aponta para a necessidade:

- ✱ Qualificar instrumentos de escuta e acolhimento;
- ✱ Ampliar a formação continuada de professores(as), gestores(as) e demais trabalhadores(as) da educação sobre convivência democrática e enfrentamento às violências simbólicas e interpessoais;
- ✱ Fortalecer vínculos intersetoriais entre escola e rede de proteção.

Há também desafios específicos relacionados à diversidade de territórios e modalidades escolares. Como já destacado, o SAEB não contempla escolas do campo, quilombolas e indígenas, fato que exige estratégias específicas de proteção e prevenção para esses contextos, com base em dados próprios e iniciativas territorializadas.

Por fim, destaca-se o desafio de consolidar estruturas intersetoriais de prevenção e resposta, que articulem as redes de educação, saúde, assistência social e segurança pública e operem com base em indicadores transparentes, protocolos definidos e fluxos de encaminhamento efetivos.

Nesse sentido, o fortalecimento de mecanismos de governança federativa e pactuação entre União, estados e municípios é condição indispensável para a eficácia das políticas de prevenção às violências nas escolas. O recém-lançado Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) pode desempenhar papel estratégico nesse processo, desde que apoiados por infraestrutura técnica e financiamento contínuo. Nesse contexto, o MEC instituiu o Programa Escola que Protege (ProEP) como principal estratégia de operacionalização do SNAVE. O programa visa fortalecer a capacidade das redes de ensino para prevenir e enfrentar a violência nas escolas por meio da elaboração de Planos Subnacionais de Enfrentamento e Prevenção das Violências nas Escolas, atuando também no apoio à reconstrução da comunidade escolar em casos de violência extrema.

5 CONCLUSÃO

O presente boletim reuniu um conjunto de evidências sobre o fenômeno do *bullying* e do *cyberbullying* nas escolas brasileiras, articulando diferentes fontes de informação para oferecer um panorama qualificado do problema, seus contornos e desafios. As análises apresentadas até aqui salientam a complexidade do tema e a necessidade de abordagens interseccionais integradas e atentas às desigualdades que atravessam a sociedade brasileira e que se manifestam no cotidiano escolar.

Apesar dos avanços normativos e institucionais ocorridos na última década, notadamente a promulgação da Lei nº 13.185/2015 e, mais recentemente, da Lei nº 14.811/2024, os dados analisados evidenciam que a intimidação sistemática segue presente no cotidiano de nossas escolas. Importa destacar que as violências simbólicas e interpessoais afetam de forma desproporcional meninas, pessoas negras, pessoas LGBTQIA+ e outros grupos minorizados, exigindo políticas públicas que reconheçam e enfrentem essas iniquidades de maneira estruturante.

Nesse sentido, as escolas têm exercido um papel central na prevenção e no reconhecimento do *bullying*. No entanto, a persistência da subnotificação, a necessidade de aprimorar a credibilidade e a acessibilidade dos canais institucionais junto aos estudantes e as lacunas na articulação com a rede de proteção revelam que ainda há muito a avançar.

Consolidar uma política nacional de enfrentamento ao *bullying* e ao *cyberbullying* exige compromisso político, coordenação federativa e investimento contínuo. É preciso transformar a visibilidade recente do tema em políticas permanentes que garantam o direito de aprender, conviver e crescer em um ambiente educacional seguro e acolhedor.

GLOSSÁRIO

Bullying:

prática intencional, repetida e sistemática de violência física, psicológica ou moral, realizada por um ou mais indivíduos contra uma ou mais pessoas, em relações marcadas por desequilíbrio de poder. O *bullying* pode ocorrer por meio de agressões verbais, físicas, exclusão social, intimidação, apelidos pejorativos, humilhações ou boatos. O termo é legalmente definido pela **Lei nº 13.185/2015**.

Cyberbullying:

variante do *bullying* realizada por meio de tecnologias digitais e redes sociais, caracterizada pela prática de ameaças, humilhações, ofensas, disseminação de boatos ou exposição de imagens sem consentimento, entre outras formas de violência simbólica ou moral. A **Lei nº 14.811/2024** incluiu o *cyberbullying* no Código Penal brasileiro (art. 146-A, parágrafo único), tipificando-o como crime de intimidação sistemática em ambiente virtual, que agrava a pena aos agressores a reclusão, de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

Violência simbólica:

conceito sociológico formulado por Pierre Bourdieu, refere-se a formas de dominação e exclusão social exercidas por meio da imposição de significados e valores tidos como legítimos, que são naturalizados tanto pelos dominantes quanto pelos dominados. Diferentemente da violência física ou psicológica, ela se manifesta por meio da internalização de hierarquias sociais nas práticas cotidianas, sem que seja percebida como tal. **No contexto escolar, envolve a reprodução de desigualdades baseadas em gênero, raça, sexualidade, classe social, entre outros marcadores sociais da diferença, muitas vezes invisibilizadas.**

Materiais e Cursos Gratuitos para Fortalecer a Proteção nas Escolas!

O **Programa Escola que Protege** oferece uma série de materiais gratuitos, como guias, orientações pedagógicas, kits de comunicação e cursos de formação, destinados a profissionais da educação, gestores, estudantes e toda a comunidade escolar. Esses recursos apoiam ações de prevenção à violência, promoção de ambientes seguros e acolhedores e fortalecimento da convivência democrática nas escolas.

Conheça os cursos gratuitos, autoinstrucionais e com vagas abertas:

- * **Atuação na Resposta e Reconstrução da Comunidade Escolar após Ataque de Violência Extrema**
apoio psicossocial e estratégias de reconstrução.
- * **Cidadania e Democracia desde a Escola**
fortalecimento da cultura democrática e prevenção do *bullying*.
- * **Práticas Restaurativas: Construindo Escolas Seguras e Promovendo a Cultura de Paz**
mediação de conflitos e justiça restaurativa no ambiente escolar.



Acesse, compartilhe e utilize!

Todos os materiais e cursos **são públicos, gratuitos** e podem ser adaptados conforme a realidade de cada escola ou rede de ensino.

Confira os conteúdos disponíveis:

www.gov.br/mec/escola-que-protege





PARTICIPE DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL!

Inclua sua escola na Semana Nacional da Convivência Escolar com o tema:

“Eu respeito, você respeita, nós construímos”.

Programa atividades, fortaleça vínculos e compartilhe suas ações com as hashtags **#SemanadaConvivência** e **#ConvivênciaEscolar**.

**Juntos, construímos escolas
mais seguras, respeitosas e
democráticas!**



Escola que **PROTEGE!**



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

